

# PODER LEGISLATIVO



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

PROJETO DE LEI

Nº 178/2022

AUTORES:DEPUTADO MARCIO NUNES

EMENTA:

CONCEDE O TÍTULO DE UTILIDADE PÚBLICA AO PAS CIANORTE -  
PROGRAMA AÇÃO SOLIDÁRIA DE CIANORTE, COM SEDE NO MUNICÍPIO DE  
CIANORTE.



## **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ**

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

### **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 178/2022**

**Concede o Título de Utilidade Pública ao PAS Cianorte – Programa Ação Solidária de Cianorte, com sede no Município de Cianorte.**

**Art. 1º Concede o Título de Utilidade Pública ao PAS Cianorte – Programa Ação Solidária de Cianorte, com sede no Município de Cianorte.**

**Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.**

**Curitiba, 02 de Maio de 2022.**

**MÁRCIO NUNES**

**Deputado Estadual**

#### **JUSTIFICATIVA**

**O PAS CIANORTE – Programa Ação Solidária de Cianorte é uma instituição inspirada na necessidade de promover a valorização da pessoa humana, que presta relevantes serviços permanentes e sem qualquer discriminação de clientela. Dentre suas finalidades consta a proteção da família e das pessoas em situação de vulnerabilidade social.**



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

A entidade visa a organização da ação social voluntária, atua no incentivo à comunidade no processo de desenvolvimento e participação, além de promover a integração com órgãos oficiais, a fim de garantir o acesso aos direitos constitucionais dos cidadãos, contribuindo efetivamente com a melhoria da qualidade de vida.

Os programas e ações pertinentes ao objetivo estatutário do PAS Cianorte demonstram e comprovam a finalidade da oportunização do Título Estadual de Utilidade Pública; que tornar-lhe-á apta para firmar convênios e parcerias institucionais com as entidades e órgãos dos poderes oficiais, além de atestar o reconhecimento dos Poderes Executivo e Legislativo paranaense através desta justa e merecida concessão legal.

Requer-se o conseqüente apoio parlamentar e aprovação por parte dos Excelentíssimos Senhores Deputados e Senhoras deputadas que compõe a Assembleia Legislativa do Estado do Paraná – ALEP.



DEPUTADO MARCIO NUNES

Documento assinado eletronicamente em 02/05/2022, às 14:04, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **178** e o código CRC **1D6B5A1F4E9F6BD**



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

### DECLARAÇÃO Nº 136/2022

#### DECLARAÇÃO

Para atender ao requisito do Inciso III do Artigo 2º da Lei Estadual sob o nº 17.826, de 2013; DECLARO para os fins de direito a que se destina, que tenho pleno conhecimento das atividades e da relevância dos serviços prestados pelo PAS CIANORTE – PROGRAMA AÇÃO SOLIDÁRIA DE CIANORTE, instituição a ser beneficiada com o Título de Utilidade Pública; devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 01.766.457/0001-47, com sede à Av. América, 4150 – no Município de Cianorte (PR).

Curitiba, 02 de maio de 2022.

**MÁRCIO NUNES**

Deputado Estadual



**DEPUTADO MARCIO NUNES**

Documento assinado eletronicamente em 02/05/2022, às 16:56, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **136** e o código CRC **1B6B5E1D5E0B4BA**

# PAS - Programa Ação Solidária de Cianorte

## PAS - CIANORTE

CNPJ 01.766.457/0001-74  
AV. AMÉRICA, 4150

[pas-cianorte@outlook.com](mailto:pas-cianorte@outlook.com)  
CEP 87200-230 – CIANORTE-PR

(44) 99972-8835   
FONE: (44) 3631-8100

### DECLARAÇÃO

A organização da sociedade civil denominada PAS – Cianorte – Programa Ação Solidária de Cianorte, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.766.457/0001-74, sediada na Avenida América, nº 4150 – Zona 01, CEP.: 87200-230, por intermédio de sua representante legal Sra. Andressa da Silva Belo Safira, brasileira, casada, Assistente Administrativo, portadora da CI/RG sob nº 8.460.295-7, e inscrita no CPF/MF sob nº 039.867.859-65, residente e domiciliado na Rua Dona Maria Alice, nº 62, CEP.: 87203-362, neste Município de Cianorte – Paraná, declara, para os devidos fins que:

- a) os cargos de diretoria da entidade não são remunerados;
- b) Presta Serviços de relevante interesse publico à coletividade;

Cianorte – Paraná, em 08 de Fevereiro de 2022.

TABELIONATO  
3º OFÍCIO



Andressa da Silva Belo Safira  
Presidente





# Programa do Voluntariado Paranaense de Cianorte

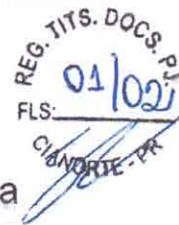
## PROVOPAR – AÇÃO SOCIAL

CNPJ 01.766457/0001-74

provopar-cianorte@hotmail.com

FUNDADO EM 22/03/1997

AV. AMÉRICA, 4.000 – FONE (44) 3631-8100 – CEP 87.200-230 – CIANORTE - PR



### CÓPIA DE ATA

Ata da Assembléia Geral Extraordinária do PROVOPAR (Programa do Voluntariado Paranaense) – Ação Social de Cianorte. No décimo oitavo dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um, reuniram-se na sede do PROVOPAR – AÇÃO SOCIAL DE CIANORTE, sito à Avenida América, 4.000, Zona 01, às dezoito horas e trinta minutos, por ato convocatório emitido pela Presidente, os voluntários, para tratar do seguinte assunto: análise e deliberação sobre a mudança do nome estatutário PROVOPAR (Programa do Voluntariado Paranaense) – AÇÃO SOCIAL DE CIANORTE, para PAS – CIANORTE (PROGRAMA AÇÃO SOLIDÁRIA DE CIANORTE). Dando início aos trabalhos, a Presidente, Sra. Andressa da Silva Belo Safira, apresentou a pauta e, em seguida, iniciou-se a votação, e por aclamação foi decidida a mudança do nome estatutário PROVOPAR (Programa do Voluntariado Paranaense) – AÇÃO SOCIAL DE CIANORTE, para PAS – CIANORTE (PROGRAMA AÇÃO SOLIDÁRIA DE CIANORTE). Em razão da mudança do nome estatutário, o art. 1º. do Estatuto Social passará a ter a seguinte redação: art. 1º. O PAS - CIANORTE (Programa Ação Solidária de Cianorte), inspirado na necessidade de promover a valorização da pessoa humana, prestando serviços permanentes e sem qualquer discriminação de clientela, tem por finalidade: I. Proteger a família, a velhice e pessoas em situação de vulnerabilidade social. II. Organizar a ação do voluntariado, para a melhoria dos serviços prestados nas diferentes entidades sociais. III. Incentivar a comunidade no processo de desenvolvimento social, para uma maior participação. IV. Promover a integração do Programa com órgãos oficiais que atuam no campo social para melhor atendimento às Entidades Sociais.

A Presidente deu por encerrada a Assembléia, onde eu, Eliane Aparecida Urbano, lavrei à presente ata que, após lida e aprovada, será assinada por mim, pela Presidente e por quem desejar.

# Programa do Voluntariado Paranaense de Cianorte **PROVOPAR – AÇÃO SOCIAL**

CNPJ 01.766457/0001-74

provopar-cianorte@hotmail.com

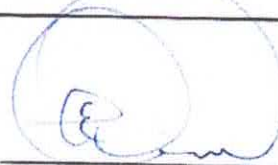
FUNDADO EM 22/03/1997

AV. AMÉRICA, 4.000 – FONE (44) 3631-8100 – CEP 87.200-230 – CIANORTE - PR

Cianorte, 18 de agosto de 2021.

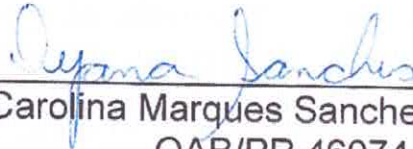


Andressa da Silva Belo Safira  
Presidente



Eliane Aparecida Urbano  
1ª. Secretária

REG. TÍT. DOCS. PJ  
FLS. 02/02  
CIANORTE - PR



Dyana Carolina Marques Sanches Brianese Porto  
OAB/PR 46074



Protocolo nº 0090697 Livro A-018

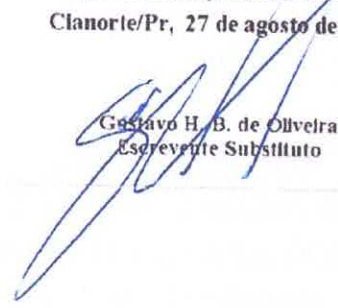
Averbação nº 21 Livro A-030

à margem do registro nº 0000782 Livro A-0003

Selo Digital 181.096PJAA0000000030321G Consulte em

<http://horus.funarpen.com.br/consulta>

Cianorte/Pr, 27 de agosto de 2021.



Gustavo H. B. de Oliveira  
Escrivente Substituto



- Registro de Títulos -  
Documentos e P. Jurídicas

Bel. Adão Pedro de Oliveira  
OFICIAL

Gustavo H. B. de Oliveira  
SUBSTITUTO

CIANORTE - PR



# ***PAS - Programa Ação Solidária de Cianorte***

## **PAS - CIANORTE**

CNPJ 01.766.457/0001-74  
AV. AMÉRICA, 4150

pas-cianorte@outlook.com  
CEP 87200-230 - CIANORTE-PR

(44) 99972-8835  
FONE: (44) 3631-8100

### **ESTATUTO**



### **PAS - CIANORTE (PROGRAMA AÇÃO SOLIDÁRIA DE CIANORTE)**

#### **CAPÍTULO I**

##### **Da denominação, da Sede e da Duração**

###### **Art. 1º**

O PAS - CIANORTE (Programa Ação Solidária de Cianorte) - é uma Associação, com finalidades filantrópicas, fundada em 20 (vinte) de março de 1.997, com sede e foro à Avenida América, nº. 4150, CEP.: 87.200-230, em Cianorte, Estado do Paraná, com prazo de duração indeterminado e reger-se-á pelo presente Estatuto e pela Legislação aplicável.

#### **CAPÍTULO II**

##### **Das finalidades**

###### **Art. 2º**

O PAS - CIANORTE (Programa Ação Solidária de Cianorte), inspirado na necessidade de promover a valorização da pessoa humana, prestando serviços permanentes e sem qualquer discriminação de clientela, tem por finalidade:

- I. Proteger a família, a velhice e pessoas em situação de vulnerabilidade social.
- II. Organizar a ação do voluntariado, para melhoria dos serviços prestados nas diferentes entidades sociais.
- III. Incentivar a comunidade no processo de desenvolvimento social, para uma maior participação.
- IV. Promover a integração do Programa com órgãos oficiais que atuam no campo social para melhor atendimento à Entidades Sociais.

#### **CAPÍTULO III**

##### **Do Patrimônio e da Receita**

###### **Art. 3º**

O patrimônio do PAS - CIANORTE (Programa Ação Solidária de Cianorte) será constituído:

- I. Dos bens e direitos que venham adquirir.
- II. Pela incorporação dos resultados financeiros, por decisão da Assembléia Geral.



# **PAS - Programa Ação Solidária de Cianorte**

## **PAS - CIANORTE**

CNPJ 01.766.457/0001-74  
AV. AMÉRICA, 4150

[pas-cianorte@outlook.com](mailto:pas-cianorte@outlook.com)  
CEP 87200-230 - CIANORTE-PR

(44) 99972-8835  
FONE: (44) 3631-8100

### **Art. 4º**

Constituem receitas do PAS - CIANORTE (Programa Ação Solidária de Cianorte):

- I. Contribuições Sociais.
- II. Subvenções.
- III. Rendas patrimoniais e eventuais.
- IV. Auxílios e donativos.
- V. Resultados de Campanhas Financeiras.
- VI. Outras Receitas.

REG. TÍT. DOCS. PJ.  
FLS: 10  
CIANORTE-PR

### **Art. 5º**

O patrimônio e a receita do PAS - CIANORTE (Programa Ação Solidária de Cianorte) destinam-se, exclusivamente a manter, a desenvolver e a garantir as suas finalidades.

### **Art. 6º**

A alienação ou o gravame de bens e direitos patrimoniais dependem de prévia autorização da Assembléia Geral.

§1º Não serão distribuídos lucros, dividendos, bonificações ou vantagens, sob qualquer pretexto, a dirigentes, associados, benfeitores ou mantenedores. Da mesma forma não serão remunerados sob qualquer título, os cargos da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal.

§ 2º O PAS - CIANORTE (Programa Ação Solidária de Cianorte) aplicará, integralmente, suas rendas, recursos e eventual resultado operacional na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais no território nacional.

§ 3º A Entidade observará os princípios fundamentais de contabilidade e das Normas Brasileiras de Contabilidade e dará publicidade ao relatório de atividades e demonstrações financeiras, publicando semestralmente em jornal local do Município o demonstrativo de Receita e das Despesas do semestre anterior.

## **CAPÍTULO IV**

### **Da organização**

#### **Art. 7º**

São órgãos que compõem o PAS - CIANORTE (Programa Ação Solidária de Cianorte):

- I. A Assembleia Geral.
- II. A Diretoria Executiva.
- III. O Conselho Fiscal.

## **SEÇÃO I**

### **Da Assembleia Geral**



# **PAS - Programa Ação Solidária de Cianorte**

## **PAS - CIANORTE**

CNPJ 01.766.457/0001-74  
AV. AMÉRICA, 4150

pas-cianorte@outlook.com  
CEP 87200-230 - CIANORTE-PR

(44) 99972-8835  
FONE: (44) 3631-8100

### **Art. 8º**

A Assembleia Geral, órgão máximo deliberativo do PAS - CIANORTE (Programa Ação Solidária de Cianorte) será constituída pelos seus associados em pleno gozo de seus direitos.

### **Art. 9º**

A Assembleia Geral será convocada pela Presidente, por carta expedida pela secretaria da entidade, aos órgãos que compõem PAS - CIANORTE (Programa Ação Solidária de Cianorte), ou mediante publicação de edital em órgão de divulgação do Município com antecedência mínima de 08 (oito) dias, ou por pelo menos 1/5 dos associados.

### **Art. 10**

A Assembleia Geral reunir-se-á em primeira convocação, com a maioria absoluta dos associados e, em segunda convocação, meia hora após a primeira, com qualquer número, deliberando pela maioria simples dos votos dos presentes, salvo nos casos previstos neste Estatuto.

### **Art. 11**

Compete a Assembleia Geral:

- I. Fiscalizar os membros da Associação, na consecução de seus objetivos;
- II. Eleger e destituir os administradores;
- III. Deliberar sobre a previsão orçamentária e a prestação de contas;
- IV. Analisar e votar as demonstrações financeiras e relatório da Diretoria Executiva;
- V. Deliberar sobre os resultados financeiros do exercício.
- VI. Alterar, no todo ou em parte, o presente Estatuto Social;
- VII. Deliberar quanto à dissolução da Instituição;
- VIII. Decidir, em ultima instância, sobre todo e qualquer assunto de interesse social, bem como sobre os casos omissos no presente estatuto.

### **Art. 12**

A Assembleia Geral poderá ser convocada, extraordinariamente mediante a forma prevista no Art. 9º, em qualquer tempo, porém, é vedada a apreciação de assuntos não enumerados no ato convocatório.

## **SEÇÃO II**

### **Da Diretoria**

### **Art. 13**

A Diretoria Executiva, órgão que administra a Entidade, tem a seguinte composição:

- I. Presidente.
- II. Vice-Presidente.
- III. Primeiro Secretário.
- IV. Segundo Secretário.
- V. Tesoureiro.

REG. TÍT. DOCS. PL.  
FLS. 03/10  
CIANORTE-PR





# **PAS - Programa Ação Solidária de Cianorte**

## **PAS - CIANORTE**

CNPJ 01.766.457/0001-74  
AV. AMÉRICA, 4150

pas-cianorte@outlook.com  
CEP 87200-230 - CIANORTE-PR

(44) 99972-8835  
FONE: (44) 3631-8100

### **Art. 14**

A Presidência do PAS - CIANORTE (Programa Ação Solidária de Cianorte), será eleita através de convocação da Assembleia Geral, por meio de ato convocatório para tal finalidade, para exercer um mandato por um período de 02 (dois) anos podendo ser reeleito.

§ 1º A Vice-Presidência do PAS - CIANORTE (Programa Ação Solidária de Cianorte), será eleita através de convocação da Assembleia Geral, por meio de ato convocatório para tal finalidade, para exercer um mandato por um período de 02 (dois) anos podendo ser reeleito.

§ 2º Os demais membros da Diretoria Executiva serão escolhidos pela presidente.

### **Art. 15**

Compete à Diretoria Executiva:

- I. Dirigir a Instituição, de acordo com o presente estatuto, e administrar o patrimônio social.
- II. Cumprir e fazer cumprir o presente estatuto e as decisões da Assembleia Geral;
- III. Representar e defender os interesses de seus associados;
- IV. Elaborar o orçamento anual;
- V. Apresentar à Assembleia Geral, na reunião anual, o relatório de sua gestão e prestar contas referentes ao exercício anterior;
- VI. Admitir pedido de inscrição de associados;
- VII. Acatar pedido de demissão voluntária de associados.

### **Art. 16**

À Presidente compete:

- I. Presidir as reuniões da Diretoria e os trabalhos da Assembleia Geral.
- II. Convocar e presidir as Assembleias Ordinárias e Extraordinárias.
- III. Planejar os trabalhos de sua gestão.
- IV. Zelar pela fiel execução dos objetivos da Instituição, cumprindo e fazendo cumprir o Estatuto, as resoluções da Diretoria Executiva e as deliberações da Assembleia Geral.
- V. Representar a Instituição ativa e passivamente, perante os órgãos públicos, judiciais e extrajudiciais, inclusive em juízo ou fora dele, podendo delegar poderes e constituir procuradores e advogados para o fim que julgar necessário.
- VI. Receber doações e demais receitas do PAS - CIANORTE (Programa Ação Solidária de Cianorte).
- VII. Movimentar as contas da Instituição, assinando cheques e documentos bancários e contábeis juntamente com o Tesoureiro.
- VIII. Realizar pagamentos da Instituição através de movimentação das contas bancárias por meio de depósitos e transferências eletrônicas.
- IX. Prestar contas, anualmente, através de relatório à Assembleia Geral.
- X. Decidir a respeito dos casos omissos neste Estatuto.
- XI. Delegar à Diretoria Executiva os poderes acima especificados através de ato próprio.



# ***PAS - Programa Ação Solidária de Cianorte***

## **PAS - CIANORTE**

CNPJ 01.766.457/0001-74  
AV. AMÉRICA, 4150

[pas-cianorte@outlook.com](mailto:pas-cianorte@outlook.com)  
CEP 87200-230 - CIANORTE-PR

(44) 99972-8835  
FONE: (44) 3631-8100

### **Art. 17**

À Vice-Presidente compete:

I. Substituir a Presidente nas suas faltas e impedimentos, bem como, desempenhar as atribuições que lhe forem estabelecidas pela Diretoria Executiva.

### **Art. 18**

Ao Primeiro Secretário compete:

- I. Redigir e manter, em dia, transcrição das atas das Assembleias Gerais e das reuniões da Diretoria Executiva;
- II. Redigir a correspondência da Instituição;
- III. Manter e ter sob sua guarda o arquivo da Instituição;
- IV. Dirigir e supervisionar o trabalho da Secretaria.

### **Art.19**

Ao Segundo Secretário compete:

I. Substituir o Primeiro Secretário nas suas faltas e impedimentos, bem como, desempenhar as atribuições que lhe forem estabelecidas pela Diretoria Executiva.

### **Art. 20**

Ao Tesoureiro compete:

- I. Manter, em estabelecimentos bancários, juntamente com a Presidente, os valores da Instituição, podendo aplicá-los, ouvida a Diretoria Executiva;
- II. Assinar, em conjunto com a Presidente, os cheques, e demais documentos bancários e contábeis;
- III. Realizar pagamentos da Instituição através de movimentação das contas bancárias por meio de depósitos e transferências eletrônicas;
- IV. Efetuar os pagamentos autorizados e recebimentos devidos à Instituição;
- V. Apresentar ao Conselho Fiscal, os balancetes bimestrais e o balanço anual;
- VI. Elaborar, anualmente, a relação dos bens da Instituição, apresentando-a, quando solicitado, à Assembléia Geral.

## **SEÇÃO III**

### **Do Conselho Fiscal**

#### **Art. 21**

O PAS - CIANORTE (Programa Ação Solidária de Cianorte) terá um Conselho Fiscal composto de 03 (três) membros efetivos, com mandato de 02 (dois) anos, podendo ser reeleitos, eleitos em Assembléia Geral, coincidindo o mandato destes com o da Diretoria Executiva.

REG. TÍT. DOCS. P.J.  
05/10  
FLS.  
CIANORTE - PR



# **PAS - Programa Ação Solidária de Cianorte**

## **PAS - CIANORTE**

CNPJ 01.766.457/0001-74  
AV. AMÉRICA, 4150

[pas-cianorte@outlook.com](mailto:pas-cianorte@outlook.com)  
CEP 87200-230 - CIANORTE-PR

(44) 99972-8835  
FONE: (44) 3631-8100

### **Art. 22**

Compete ao Conselho Fiscal:

- I. Fiscalizar os atos da Diretoria Executiva e verificar o cumprimento de seus deveres estatutários.
- II. Dar parecer sobre as Contas e Relatórios da Diretoria, submetendo-os à Assembléia Geral Ordinária ou Extraordinária.
- III. Convocar, Extraordinariamente, a Assembléia Geral.

**Parágrafo único** - O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente, uma vez por ano, em sua maioria absoluta, e extraordinariamente, sempre que convocado pelo Presidente da Associação, ou pela maioria simples de seus membros (50% + 1).

### **Da perda do Mandato**

### **Art. 23**

A perda da qualidade de membro da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal, será determinada pela Assembleia Geral, sendo admissível somente havendo justa causa, assim reconhecida em procedimento disciplinar, quando ficar comprovado:

- I. Má administração ou dilapidação do patrimônio social;
- II. Grave violação deste estatuto;
- III. Abandono do cargo, assim considerada a ausência não justificada em 03 (três) reuniões ordinárias consecutivas, sem expressa comunicação dos motivos da ausência, à secretaria da Instituição;
- IV. Aceitação de cargo ou função incompatível com o exercício do cargo que exerce na Instituição;

**Parágrafo Primeiro** - Definida a justa causa, o diretor será comunicado, através de notificação extrajudicial, dos fatos a ele imputados, para que apresente sua defesa prévia à Diretoria Executiva, no prazo de 20 (vinte) dias, contados do recebimento da comunicação;

**Parágrafo Segundo** - Após o decurso do prazo descrito no parágrafo anterior, independentemente da apresentação de defesa, a representação será submetida à Assembleia Geral Extraordinária, devidamente convocada para esse fim, com a maioria absoluta dos associados e em segunda chamada, uma hora após a primeira, com qualquer número de associados, deliberando pela maioria simples dos votos dos presentes.

## **CAPÍTULO IV**

### **Dos Associados**

### **Art. 24**

São Associados do O PAS - CIANORTE (Programa Ação Solidária de Cianorte):

- I. Membros eleitos pela Assembleia Geral.

REG. TÍT. DOCS. P.  
FLS. 08/10  
CIANORTE - PR

# **PAS - Programa Ação Solidária de Cianorte**

## **PAS - CIANORTE**

CNPJ 01.766.457/0001-74  
AV. AMÉRICA, 4150

pas-cianorte@outlook.com  
CEP 87200-230 - CIANORTE-PR

(44) 99972-8835  
FONE: (44) 3631-8100

II. Beneméritos – os que prestarem serviços relevantes à Instituição, mediante indicação da Diretoria.

III. Colaboradores voluntários – os que voluntariamente colaborarem mensal ou anualmente, para a receita da Entidade.

**Parágrafo único** – O número de associados será ilimitado, sem distinção de cor, sexo, nacionalidade, profissão, credo político ou religioso e serão cadastrados em um livro de próprio.

### **Da Admissão do Associado**

#### **Art. 25**

Poderão filiar-se somente pessoas maiores de 18 (dezoito) anos, ou maiores de 16 (dezesesseis) e menores de 18 (dezoito) emancipados, independente de classe social, nacionalidade, sexo, raça, cor ou crença religiosa e, para seu ingresso, o interessado deverá preencher ficha de inscrição na secretaria da entidade, que a submeterá à Diretoria Executiva e, uma vez aprovada, terá seu nome, imediatamente, lançado no livro de associados, com indicação de seu número de matrícula e categoria à qual pertence, devendo o interessado:

- I. Apresentar a cédula de identidade e, no caso de menor de dezoito anos, autorização dos pais ou de seu responsável legal;
- II. Concordar com o presente estatuto e os princípios nele definidos;
- III. Ter idoneidade moral e reputação ilibada;
- IV. Caso seja "associado contribuinte", assumir o compromisso de honrar, pontualmente, com as contribuições associativas.

### **Dos Deveres dos Associados:**

#### **Art. 26**

São Deveres dos Associados:

- I. Cumprir e fazer cumprir o presente estatuto;
- II. Respeitar e cumprir as decisões da Assembléia Geral;
- III. Zelar pelo bom nome da Associação;
- IV. Defender o patrimônio e os interesses da Associação;
- V. Comparecer por ocasião das eleições;
- VI. Votar por ocasião das eleições;
- VII. Denunciar qualquer irregularidade verificada dentro da Associação, para que a Assembléia Geral tome providências.

**Parágrafo Único** - É dever do associado contribuinte honrar, pontualmente, com as contribuições associativas.

### **Dos Direitos dos Associados**

REG. TITS. DOCS. PJ  
04  
FLS: 10  
CIANORTE - PR



# **PAS - Programa Ação Solidária de Cianorte**

## **PAS - CIANORTE**

CNPJ 01.766.457/0001-74  
AV. AMÉRICA, 4150

pas-cianorte@outlook.com  
CEP 87200-230 - CIANORTE-PR

(44) 99972-8835  
FONE: (44) 3631-8100

### **Art. 27**

São Direitos dos Associados:

- I - votar e ser votado para os cargos eletivos;
- II - tomar parte nas Assembleias Gerais.

### **Da Demissão**

### **Art. 28**

É direito de o associado demitir-se do quadro social, quando julgar necessário, protocolando seu pedido junto à Secretaria da Associação.

### **Da Exclusão do Associado**

### **Art. 29**

A perda da qualidade de associado será determinada pela Diretoria Executiva, sendo admissível somente havendo justa causa, assim reconhecida em procedimento disciplinar, em que fique assegurado o direito da ampla defesa e de recurso, quando ficar comprovada a ocorrência de:

- I. Violação do Estatuto Social;
- II. Difamação da Associação, de seus membros ou de seus associados;
- III. Prática de contrárias às decisões das assembleias gerais;
- IV. A prática de atos ilícitos;

**Parágrafo Primeiro** – Definida a justa causa, o associado será devidamente notificado dos fatos a ele imputados, através de notificação extrajudicial, para que apresente sua defesa prévia no prazo de 20 (vinte) dias a contar da data do recebimento da comunicação;

**Parágrafo Segundo** – Após o decurso do prazo descrito no parágrafo anterior, independentemente, da apresentação de defesa, a representação será decidida em reunião extraordinária da Diretoria Executiva, por maioria simples de votos dos diretores presentes;

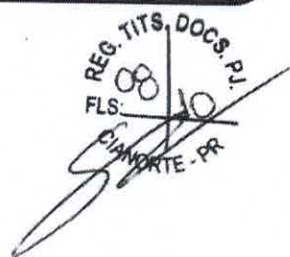
**Parágrafo Terceiro** – Aplicada a pena de exclusão, caberá recurso, por parte do associado excluído, à Assembleia Geral, o qual deverá, no prazo de 30 (trinta) dias contados da decisão de sua exclusão, através de notificação extrajudicial, manifestar a intenção de ver a decisão da Diretoria Executiva ser objeto de deliberação, e em última instância, por parte da Assembleia Geral;

## **CAPÍTULO V**

### **Disposições Gerais**

### **Art. 30**

A Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal reunir-se-ão, obrigatoriamente uma vez a cada semestre e, extraordinariamente, sempre que convocada pela Presidente ou por 1/5 (um quinto) dos associados.



# ***PAS - Programa Ação Solidária de Cianorte***

## ***PAS - CIANORTE***

CNPJ 01.766.457/0001-74  
AV. AMÉRICA, 4150

pas-cianorte@outlook.com  
CEP 87200-230 - CIANORTE-PR

(44) 99972-8835  
FONE: (44) 3631-8100

### **Art. 31**

No caso de destituição, renúncia, retirada ou morte de qualquer dos demais membros da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, será designado, pela Assembleia Geral, um substituto que completará o mandato.

### **Art. 32**

A Diretoria Executiva disporá sobre o pessoal de apoio necessário ao expediente e demais assuntos administrativos.

### **Art. 33**

O associado que vier a provocar prejuízos de ordem financeira deverá ser responsabilizado e responder judicialmente, devendo ressarcir a Entidade dos prejuízos causados.

### **Art. 34**

Os associados não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelos encargos da Instituição.

### **Art. 35**

Em caso de dissolução da Associação quando não cumprir mais com seus objetivos, o seu patrimônio líquido reverterá em proveito de Entidade Assistencial congênere, que preencha os requisitos das Leis Federais n.º 13.019 de 31/07/2014 e 13.204 de 14/12/2015, registrada no Conselho Municipal de Assistência Social de Cianorte, a ser indicada pela Assembléia Geral, convocada para este fim.

### **Art. 36**

Este Estatuto somente será alterado ou reformado por deliberação da Assembleia Geral, especialmente convocada para este fim, composta de associados não podendo ela deliberar sem voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes, sendo em primeira chamada, com a maioria absoluta dos associados e em segunda chamada, uma hora após a primeira, com qualquer número de associados.

## **Do Exercício Social**

### **Art. 37**

O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão elaboradas as demonstrações financeiras da entidade, de conformidade com as disposições legais.

## **Das Omissões**

### **Art. 38**

Os casos omissos no presente Estatuto serão resolvidos pela Diretoria Executiva, "ad referendum" da Assembleia Geral.

REG. TITS. DOCS. P.J.  
FLS. 09/10  
CIANORTE-PR




# PAS - Programa Ação Solidária de Cianorte

## PAS - CIANORTE

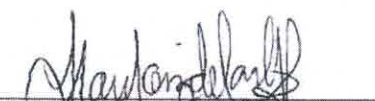
CNPJ 01.766.457/0001-74  
AV. AMÉRICA, 4150

pas-cianorte@outlook.com  
CEP 87200-230 - CIANORTE-PR

(44) 99972-8835  
FONE: (44) 3631-8100

  
Andressa da Silva Belo Safira  
Presidente

REG. TÍT. DOCS. P.  
10/10  
FLS: 10/10  
CIANORTE-PR


  
Iraci Souza de Sarges Gavron  
Advogado - OAB 32.655



Protocolo nº 0091676 Livro A-018  
Averbação nº 24 Livro A-032

à margem do registro nº 0000782 Livro A-003  
Selo Digital 1309MuoqdNrDDsHHz8o6J4qJs Consulte em  
<http://horus.funarpen.com.br/consulta>

Cianorte/Pr. 25 de abril de 2022.

  
Gustavo H. B. de Oliveira  
Escrivente Substituto



- Registro de Títulos -  
Documentos e P. Jurídicas

Bel. Adão Pedro de Oliveira  
OFICIAL

Gustavo H. B. de Oliveira  
SUBSTITUTO

CIANORTE - PR



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: PAS - CIANORTE (PROGRAMA AÇÃO SOLIDARIA DE CIANORTE)**  
**CNPJ: 01.766.457/0001-74**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:51:04 do dia 25/04/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/10/2022.

Código de controle da certidão: **76FA.AF31.F575.57BD**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



# Tribunal de Contas do Estado do Paraná

## Certidão Liberatória

**PAS - CIANORTE (PROGRAMA AÇÃO SOLIDARIA DE CIANORTE)**

**CNPJ Nº: 01.766.457/0001-74**

**FINALIDADE DA CERTIDÃO: RECEBIMENTO DE RECURSOS PÚBLICOS, MEDIANTE CONVÊNIO, TERMO DE PARCERIA, CONTRATO DE GESTÃO OU INSTRUMENTO CONGÊNERE**

É **CERTIFICADO**, NA FORMA DO ART. 95, DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 113, DE 15/12/2005, E DOS ARTS. 289 E SEGUINTE DO REGIMENTO INTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS, QUE O **PAS - CIANORTE (PROGRAMA AÇÃO SOLIDARIA DE CIANORTE)** ESTÁ EM SITUAÇÃO **REGULAR** PARA RECEBIMENTO DE RECURSOS PÚBLICOS.

**VALIDADE:** CERTIDÃO VÁLIDA ATÉ O DIA 14/05/2022, MEDIANTE AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET EM [WWW.TCE.PR.GOV.BR](http://WWW.TCE.PR.GOV.BR).

CERTIDÃO EXPEDIDA COM BASE NA INSTRUÇÃO NORMATIVA 68/2012.



Tribunal de Contas do Estado do  
Paraná

Código de controle **9382.SCQA.4108**  
Emitida em **15/03/2022** às **08:19:53**

Dados transmitidos de forma segura.

# **PAS** - Programa Ação Solidária de Cianorte

## **PAS – CIANORTE**

CNPJ 01.766.457/0001-74  
AV. AMÉRICA, 4150

[pas-cianorte@outlook.com](mailto:pas-cianorte@outlook.com)  
CEP 87200-230 – CIANORTE-PR

(44) 99972-8835   
FONE: (44) 3631-8100

## **DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS**

O Programa Ação Solidária de Cianorte – PAS CIANORTE, inscrito no CNPJ: 01.766.457/0001-74, com sede na Avenida América nº 4150, CEP.: 87200-230, em Cianorte estado do Paraná, por meio de sua Representante Legal Sra. Andressa da Silva Belo Safira, brasileira, casada, assistente administrativo, portadora da cédula de identidade de RG nº 8.460.295-7-SESP/PR, inscrita no CPF nº 039.867.859-65, vem através da presente declarar que recebe recursos públicos do Município de Cianorte através do Termo de Colaboração nº 28/2021, no valor total de R\$ 157.410,00 (cento e cinquenta e sete mil e quatrocentos e dez reais), período de execução 06 (seis) meses, de 01/09/2021 à 28/02/2022, para o atendimento do Programa de Proteção Social Básica que complemente e qualifique o Serviço de Defesa e Garantia de Direitos para Famílias e Indivíduos em situação de Vulnerabilidade Social, sendo este valor utilizado para remuneração da equipe de trabalho, bem como o pagamento de encargos sociais e trabalhistas.

Sendo as informações prestadas verdadeiras, firmo a presente para que surta os legais e devidos efeitos.

Cianorte, 08 de Fevereiro de 2022.



Andressa da Silva Belo Safira  
Presidente



# **PAS - Programa Ação Solidária de Cianorte**

## **PAS - CIANORTE**

CNPJ 01.766.457/0001-74

AV. AMÉRICA, 4150

CEP 87200-230 – CIANORTE-PR

[pas-cianorte@outlook.com](mailto:pas-cianorte@outlook.com)

FONE: (44) 3631-8100

## **RELATÓRIO DE ATIVIDADES 2021**

### **1. IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE**

<b>NOME:</b> PAS – PROGRAMAÇÃO SOLIDARIA DE CIANORTE
<b>CNPJ:</b> 01.766.457/0001-47
<b>ENDEREÇO:</b> AV. AMÉRICA, 4150
<b>MUNICÍPIO:</b> CIANORTE
<b>CEP:</b> 87.200-203
<b>TELEFONE:</b> (44)3631-8100
<b>E-MAIL:</b> <a href="mailto:pas-cianorte@outlook.com">pas-cianorte@outlook.com</a>
<b>RESPONSÁVEL PELO PLANO DE AÇÃO:</b> BRUNA RENATA BUENO SILVA
<b>RESPONSÁVEL LEGAL PELA ENTIDADE:</b> ANDRESSA DA SILVA BELO SAFIRA

### **2. FINALIDADES ESTATUTÁRIAS:**

O PAS – Ação Solidária de Cianorte, inspirado na necessidade de promover a valorização da pessoa humana, prestando serviços permanentes e sem qualquer discriminação de clientela, tem por finalidade:

- I. Proteger a família, a velhice e pessoas em situação de vulnerabilidade social.
- II. Organizar a ação do voluntariado, para melhoria dos serviços prestados nas diferentes entidades sociais.
- III. Incentivar a comunidade no processo de desenvolvimento social, para uma maior participação.
- IV. Promover a integração do Programa com órgãos oficiais que atuam no campo social para melhor atendimento à Entidades Sociais.



# **PAS - Programa Ação Solidária de Cianorte**

## **PAS - CIANORTE**

CNPJ 01.766.457/0001-74

AV. AMÉRICA, 4150

CEP 87200-230 – CIANORTE-PR

[pas-cianorte@outlook.com](mailto:pas-cianorte@outlook.com)

FONE: (44) 3631-8100

### **3. OBJETIVOS:**

#### Objetivos Gerais:

Foram prestados atendimentos as Famílias e indivíduos, garantindo o acesso de direito enquanto cidadãos, promovendo aquisições sociais e materiais às famílias, para enfrentamento de situação de vulnerabilidade e risco social, contribuindo para a melhoria de qualidade de vida. Promoveu e articulou campanhas, mobilizações e ações de prevenção, promoção visando a superação das desigualdades sociais e agravamento dos riscos.

#### **3.1 Objetivos Específicos:**

- Contribuir na melhoria da qualidade de vida da população em situação de vulnerabilidade social;
- Promover aquisições sociais e materiais às famílias, potencializando o protagonismo e a autonomia das famílias e comunidades;
- Prevenir a ruptura dos vínculos familiares e comunitários, possibilitando a superação de situações de fragilidade social vivenciadas;
- Ampliar o acesso aos demais serviços setoriais, contribuindo para o usufruto de direitos;
- Articular a participação da população na vida pública do território, desenvolvendo competências para compreensão crítica da realidade social e do mundo contemporâneo;
- Efetivar atendimentos amenizam as necessidades emergenciais que se manifestam de formas variadas, dependendo da realidade de cada família ou indivíduo atendido;
- Mobilizações e ações de prevenção, promoção visando a superação das desigualdades sociais e agravamento dos riscos
- Organizar e Promover ações e mobilizações de prevenção, promoção e proteção visando a superação das desigualdades sociais e agravamento dos riscos.



# **PAS - Programa Ação Solidária de Cianorte**

## **PAS - CIANORTE**

CNPJ 01.766.457/0001-74

AV. AMÉRICA, 4150

CEP 87200-230 – CIANORTE-PR

[pas-cianorte@outlook.com](mailto:pas-cianorte@outlook.com)

FONE: (44) 3631-8100

- Promover a integração do Programa com órgãos oficiais que atuam no campo social para melhor atendimento às Entidades Sociais;
- Propiciar iniciativas que garantam meios, capacidade produtiva e de autogestão para elevação das condições de vida, através de mecanismos de articulação e de participação de diferentes áreas governamentais e da sociedade civil.

#### **4. INFRAESTRUTURA:**

**I - Ambiente Físico:** Espaços destinados para (01) recepção, (02) salas de atendimento individualizado, (03) salas de atividades coletivas e comunitárias, (01) sala para atividades administrativas, (04) instalações sanitárias, com adequada iluminação, ventilação, conservação, privacidade, salubridade, limpeza e acessibilidade aos seus ambientes.

**II - Recursos Materiais:** Materiais permanentes e de consumo necessários ao desenvolvimento do Programa, tais como: mobiliário, computadores, linha telefônica, armários para guardar pertences, alimentação, artigos de higiene. Banco de Dados de usuários de benefícios e serviços socioassistenciais; Cadastro de usuários, entre outros.

#### **5. IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO/PROGRAMA:**

Programa de Proteção Social Básica que complemente e qualifique o Serviço de Defesa e Garantia de Direitos para: famílias e indivíduos em processo de reconstrução de autonomia, famílias com crianças, adolescentes, jovens e idosos e situação de vulnerabilidade e risco social. Forma de acesso por procura espontânea, através da busca ativa, encaminhamento da rede socioassistencial demais políticas públicas, de outros serviços socioassistenciais, por meio das políticas públicas setoriais e dos órgãos do Sistema de Garantia de Direitos. Prioritariamente com famílias com perfil ou beneficiária do Benefício de Prestação Continuada- BPC, famílias inseridas em programas de transferência de renda Bolsa Família, ou inseridas no Cadastro Único e demais programas, projetos sociais no âmbito Estadual e município.

Posteriormente acolhida dos usuários e a escuta, serão realizadas as inserções ao serviço e os encaminhamentos necessários para rede socioassistencial demais políticas





# **PAS - Programa Ação Solidária de Cianorte**

## **PAS - CIANORTE**

CNPJ 01.766.457/0001-74

AV. AMÉRICA, 4150

CEP 87200-230 – CIANORTE-PR

[pas-cianorte@outlook.com](mailto:pas-cianorte@outlook.com)

FONE: (44) 3631-8100

públicas, de outros serviços socioassistenciais, setoriais e dos órgãos do Sistema de Garantia de Direitos.

**Busca ativa:** Realizado de forma mensal visitas domiciliares para fazer com que os serviços, benefícios, programas e projetos cheguem até as famílias e usuários, de maneira a levar informação, orientação e identificar necessidades e demandas das famílias e do território em situação de desproteção social, os dados levantados servirão como diagnósticos sociofamiliares.

- Público alvo: famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social.
- Nº de atendimento: 49 atendimentos
- Periodicidade: anual

*Obs: Em virtude do cenário da pandemia do Corona Vírus (COVID-19) as buscas ativas tiveram queda, uma vez que as visitas eram realizadas somente em casos de extrema necessidade.*

**Atendimento com concessão de benefícios eventuais:** Realizado coleta e doação de roupas e agasalhos, empréstimo de materiais ortopédicos, doação de móveis, fornecimento de gêneros alimentícios.

- Público alvo: famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social.
- Nº de atendimento: 2.941 atendimentos
- Periodicidade: anual

**Parceria agencia do trabalhador:** Orientação e encaminhamento dos usuários em situação de desemprego, para a agência do trabalhador para realização de cadastro e ao acesso a benefícios, programas, projetos, assegurando o acesso aos seus direitos sociais.

- Público alvo: famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social.
- Nº de atendimento: 133 atendimentos.
- Periodicidade: anual

# **PAS - Programa Ação Solidária de Cianorte**

## **PAS - CIANORTE**

CNPJ 01.766.457/0001-74

AV. AMÉRICA, 4150

CEP 87200-230 – CIANORTE-PR

[pas-cianorte@outlook.com](mailto:pas-cianorte@outlook.com)

FONE: (44) 3631-8100

**Páscoa Solidária:** Foram coletados em diversos pontos comerciais: mercados, farmácias, empresas entre outros do município, arrecadação de chocolates, bolachas, bem como gêneros alimentícios não perecíveis, onde todo o montante arrecadado foi pesado, classificado e posteriormente repassado aos usuários atendidos pela entidade e entidades Sociais do município, para que as mesmas repassem aos usuários por elas atendidos.

- Público alvo: famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social.
- Nº de atendimento: 245 atendimentos.
- Periodicidade: meses de Março e Abril de 2021

**Campanha do Agasalho:** Coletado em todo o município, com a ajuda de parceiros voluntários, roupas, cobertores, calçados e agasalhos em geral, onde todo o montante arrecadado foi pesado, classificado e repassado aos usuários atendidos pela Entidade, bem como para entidades sociais do município, para que as mesmas repassem aos usuários por elas atendidos.

- Público alvo: famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social.
- Nº atendimento: 293 atendimentos.
- Periodicidade: Meses de Julho e Agosto de 2021

**Campanha Natal Sem Fome:** Coletado em todo o município, com a ajuda de parceiros voluntários, gêneros alimentícios não perecíveis, onde todo o montante arrecadado foi pesado, classificado e repassado aos usuários atendidos pela entidade, bem como para entidades Sociais do município, para que as mesmas repassem aos usuários por elas atendidos.

- Público alvo: famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social.
- Nº de atendimento: 830 atendimentos.
- Periodicidade: meses de Novembro, Dezembro de 2021.

6. **Público Alvo:** Atendimento a famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social.



# **PAS - Programa Ação Solidária de Cianorte**

## **PAS - CIANORTE**

CNPJ 01.766.457/0001-74  
AV. AMÉRICA, 4150

CEP 87200-230 – CIANORTE-PR

[pas-cianorte@outlook.com](mailto:pas-cianorte@outlook.com)  
FONE: (44) 3631-8100

7. **Número de atendimento anual:** 4.491 famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social.

8. **Período de Execução:** 12 meses, de 01 de Janeiro de 2021 à 31 de Dezembro de 2021.

### 9. Recursos Humanos:

NOME	FUNÇÃO	VÍNCULO	CARGA HORARIA
Iraci Souza de Sarges Gravon	Coordenadora	CLT	40 horas semanais
Gilmar Soares Versiani	Assist. Administrativo	CLT	40 horas semanais
Fátima Ap. Pattaro Sanguino	Aux. Administrativo	CLT	40 horas semanais
Adriana Ap. Lima Bigueti	Aux. Administrativo	CLT	40 horas semanais
Bruna Renata Bueno Silva	Assistente Social	CLT	20 horas semanais

10. **Abrangência Territorial:** Município de Cianorte, bem como seus Distritos.

Cianorte, 09 de Fevereiro de 2022.

  
Bruna Renata Bueno Silva

Técnico Responsável

  
Andressa da Silva Belo Safira  
Presidente





## **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Praça Olímpica, 236 - Zona 04 - (44) 3631-8072

E-mail: secretaria.conselhos@cianorte.pr.gov.br

---

### **Comprovante de inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social Conselho Municipal de Assistência Social de Cianorte-Paraná**

#### **INSCRIÇÃO Nº 007/2017**

O PAS - CIANORTE (PROGRAMA AÇÃO SOLIDÁRIA DE CIANORTE), CNPJ: 01.766.457/0001-74, com sede na Avenida América, nº 4000, Pátio da Estação de Eventos, Cianorte-Paraná, é inscrita neste Conselho, sob número: 007, desde 30 de Abril de 2012, conforme livro nº 002.

A entidade executa (rá) o(s) seguinte(s) serviço(s) / programa(s) / projeto(s) / benefício(s) socioassistenciais: Proteção Social Básica: Programa de Proteção Social Básica que complemente e qualifique o Serviço de Defesa e Garantia de Direitos para Famílias e indivíduo em situação de vulnerabilidade social.

A presente inscrição é por tempo indeterminado.

Cianorte, 23 de novembro de 2021.

Renata Francielle Moreira Peruci Ecks  
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social



## **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Praça Olímpica Marcos Danilo Padilha, 236 - Zona 04 - (44) 3631-8072

E-mail: secretaria.conselhos@cianorte.pr.gov.br

### **DECLARAÇÃO ANUAL DE COMPROVAÇÃO DE INSCRIÇÃO – DACI**

O Conselho Municipal de Assistência Social de Cianorte declara, para os devidos fins, que o **PAS - CIANORTE (PROGRAMA AÇÃO SOLIDÁRIA DE CIANORTE)**, com CNPJ nº 01.766.457/0001-74, está inscrita neste Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS desde 30 de Abril de 2012, sob o nº 007.

Na data de 30/04/2021 a entidade entregou a documentação que comprova sua execução (artigo 13, Resolução CNAS 14/2014).

Cabe ressaltar que o mencionado registro foi obtido após minuciosa análise documental, permanecendo até a presente data regularmente inscrita, motivo pelo qual ratificamos a importância, para o município de Cianorte, das atividades de Assistência Social desenvolvidas pela mencionada entidade.

A presente declaração possui validade de um ano, podendo ser revista a qualquer momento, cabendo o monitoramento e fiscalização ao CMAS.<sup>1</sup>

Cianorte, 23 de novembro de 2021.

**Renata Francielle Moreira Peruci Ecks**

**Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social**

<sup>1</sup> Nota Técnica aos Conselhos Municipais e Órgãos Gestores Municipais da Política de Assistência Social e Conselhos Municipais de Assistência Social Objetivo: Apresentar orientação referente à inscrição das Entidades Socioassistencial junto aos Conselhos Municipais de Assistência Social, elaborada pelo Conselho Estadual de Assistência Social do Paraná - CEAS/PR.

L E I N° 1.946/98

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Cianorte, Estado do Paraná,  
aprovou e eu, Prefeito do Município, sanciono a  
seguinte

L E I

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal o  
PROGRAMA DO VOLUNTÁRIO PARANAENSE DE CIANORTE, com sede e foro  
na cidade de Cianorte.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Ofício da Prefeitura do Município de Cianorte em 05 de agosto de 1998.

FLAVIO VIEIRA  
Prefeito

PUBLICADO NA TRIBUNA DE CIANORTE  
ORGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Edição N.º 2266 de 08/08/1998

Pref. Mun. Cianorte 10 de 08 de 1998

Glauceine



# Programa do Voluntariado Paranaense de Cianorte

## PROVOPAR – AÇÃO SOCIAL

CNPJ 01.766457/0001-74

[provopar-cianorte@hotmail.com](mailto:provopar-cianorte@hotmail.com)

FUNDADO EM 22/03/1997

AV. AMÉRICA, 4.000 – FONES (44) 3631-8100 – (44) 3637-3102 – CEP 87.200-230 – CIANORTE - PR

### CÓPIA DE ATA

Ata da Assembléia Geral Extraordinária do PROVOPAR (Programa do Voluntariado Paranaense) – Ação Social de Cianorte. No décimo dia do mês de fevereiro de dois mil e vinte e um, reuniram-se na sede do PROVOPAR – AÇÃO SOCIAL DE CIANORTE, sito à Avenida América, 4.000, Zona 01, às nove horas, por ato convocatório emitido pela Presidente, os voluntários, para tratar de assunto referente ao pedido de renúncia da Presidente e da Vice-Presidente, e realizar a eleição e posse da Presidente e Vice-Presidente, e escolha dos demais membros da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, para o biênio 2021 e 2022. Foi designada pela Presidente, a Sra. Iraci Souza de Sarges Gavron como secretária "ad hoc", a qual aceitou o encargo. A Presidente iniciou os trabalhos apresentando aos membros presentes seu pedido de renúncia, sendo o mesmo motivado pela existência de parentesco, em grau colateral (irmã), com servidora pública municipal. A Vice-Presidente igualmente renunciou ao mandato por existência de parentesco, em grau colateral (irmã), com servidora pública municipal. A 1ª. Secretária renunciou ao cargo para candidatar-se à Presidência. A 2ª. Secretária renunciou, por ser servidora pública deste município; A Tesoureira renunciou ao cargo porque a empresa na qual figura no quadro societário participa de licitações junto ao Município de Cianorte. O Conselheiro Fiscal Ademilson Costa Souza, igualmente apresentou renúncia porque vai assumir cargo comissionado na Prefeitura de Cianorte. Os demais membros do Conselho Fiscal permanecem nos cargos. Logo após, iniciou-se a eleição por aclamação da Presidente e Vice-Presidente e escolha dos membros da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, para dar continuidade aos mandatos, tendo início a partir do dia dez de fevereiro de dois mil e vinte e um, e término em trinta e um de dezembro de dois mil e vinte e dois, e sendo aprovada por Assembléia Geral, a Diretoria ficou assim constituída: PRESIDENTE: Andressa da Silva Belo Safira, brasileira, casada, assistente administrativo, portadora da cédula de identidade de RG n. 8.460.295-7- SESP/PR, inscrita no CPF sob o n. 039.867.859-65, residente e domiciliada na Rua Dona Maria Alice, 62, em Cianorte, PR; VICE-PRESIDENTE: Rosinéia Tamborelli Pegoraro, brasileira, casada, orientadora educacional,





# Programa do Voluntariado Paranaense de Cianorte

## PROVOPAR – AÇÃO SOCIAL

CNPJ 01.766457/0001-74

[provopar-cianorte@hotmail.com](mailto:provopar-cianorte@hotmail.com)

FUNDADO EM 22/03/1997

AV. AMÉRICA, 4.000 – FONES (44) 3631-8100 – (44) 3637-3102 – CEP 87.200-230 – CIANORTE - PR

portadora da cédula de identidade n. 512.038-SSP/MS, CPF n. 543.501.821-87, residente e domiciliada na Rua Nashville, 21, apto. 604, zona 2, em Cianorte, PR; PRIMEIRA SECRETÁRIA: Eliane Aparecida Urbano, brasileira, casada, empresária, portadora da cédula de identidade n. 4080164-2-SESP/PR, e CPF n. 548.213.809-78, residente na Rua Fernão Dias, 971, em Cianorte, PR; SEGUNDA SECRETÁRIA: Jurema Turetti Romeiro, brasileira, solteira, empresária, portadora da cédula de identidade n. 23822567-SESP/SP, e CPF n. 929.681.719-68, residente na Av. Amazonas, 1.680, em Cianorte, PR; TESOUREIRA: Angélica Regiane Botan, brasileira, 9.682.527-7-SESP/PR, CPF n. 052.030.639-23, residente na Rua Angelo Zanata, 1.000, em Cianorte, PR; CONSELHO FISCAL: Núbia Jaqueline Nagel Borsatto, Paulo Sérgio Campagnoli, e Paulo Angelo Lourenço dos Santos. Logo em seguida a Presidente deu continuidade aos trabalhos, e deu por eleita e empossada a Diretoria do PROVOPAR (Programa do Voluntariado Paranaense) Ação Social de Cianorte, que exercerá seu mandato do dia nove de fevereiro de dois mil e vinte e um até trinta e um de dezembro de dois mil e vinte e dois. A Presidente deu por encerrada a Assembléia, onde eu, Iraci Souza de Sarges Gavron, lavrei presente ata que, após lida e aprovada, será assinada por mim, pela Presidente e por quem desejar.

REG. TÍT. DOCS. P.  
02 02  
FLS.  
CIANORTE - PR

Cianorte, 10 de fevereiro de 2021.

Andressa da Silva Belo Safira  
Presidente

Eliane Aparecida Urbano  
1ª. Secretária



Protocolo nº 0089716 Livro A-017  
Averbação nº 20 Livro A-027  
à margem de registro nº 782 Livro A-003  
Selo Digital 1813096PJAA0000000069214 Consulte em  
<http://horus.funarpen.com.br/consulta>  
Cianorte/Pr, 10 de fevereiro de 2021.

Gustavo H. B. de Oliveira  
Escritor Substituto



- Registro de Títulos -  
Documentos e P. Jurídicas  
Rel. Adão Pedro de Oliveira  
OFICIAL

CIANORTE - PR

# ***PAS - Programa Ação Solidária de Cianorte***

## **PAS - CIANORTE**

CNPJ 01.766.457/0001-74  
AV. AMÉRICA, 4150

CEP 87200-230 – CIANORTE-PR

[pas-cianorte@outlook.com](mailto:pas-cianorte@outlook.com)  
FONE: (44) 3631-8100

### **RELATÓRIO DE ATIVIDADES 2022**

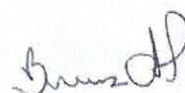
#### **1. IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE**

<b>NOME:</b> PAS – PROGRAMA AÇÃO SOLIDARIA DE CIANORTE
<b>CNPJ:</b> 01.766.457/0001-47
<b>ENDEREÇO:</b> AV. AMÉRICA, 4150
<b>MUNICÍPIO:</b> CIANORTE
<b>CEP:</b> 87.200-203
<b>TELEFONE:</b> (44)3631-8100
<b>E-MAIL:</b> <a href="mailto:pas-cianorte@outlook.com">pas-cianorte@outlook.com</a>
<b>RESPONSÁVEL PELO RELATÓRIO:</b> BRUNA RENATA BUENO SILVA
<b>RESPONSÁVEL LEGAL PELA ENTIDADE:</b> ANDRESSA DA SILVA BELO SAFIRA

#### **2. FINALIDADES ESTATUTÁRIAS:**

O PAS – Ação Solidária de Cianorte, inspirado na necessidade de promover a valorização da pessoa humana, prestando serviços permanentes e sem qualquer discriminação de clientela, tem por finalidade:

- I. Proteger a família, a velhice e pessoas em situação de vulnerabilidade social.
- II. Organizar a ação do voluntariado, para melhoria dos serviços prestados nas diferentes entidades sociais.
- III. Incentivar a comunidade no processo de desenvolvimento social, para uma maior participação.
- IV. Promover a integração do Programa com órgãos oficiais que atuam no campo social para melhor atendimento à Entidades Sociais.





# ***PAS - Programa Ação Solidária de Cianorte***

## ***PAS - CIANORTE***

CNPJ 01.766.457/0001-74  
AV. AMÉRICA, 4150

CEP 87200-230 – CIANORTE-PR

[pas-cianorte@outlook.com](mailto:pas-cianorte@outlook.com)  
FONE: (44) 3631-8100

### **3. OBJETIVOS:**

#### **Objetivos Gerais:**

Foram prestados atendimentos as Famílias e indivíduos, garantindo o acesso de direito enquanto cidadãos, promovendo aquisições sociais e materiais às famílias, para enfretamento de situação de vulnerabilidade e risco social, contribuindo para a melhoria de qualidade de vida. Promoveu e articulou campanhas, mobilizações e ações de prevenção, promoção visando a superação das desigualdades sociais e agravamento dos riscos.

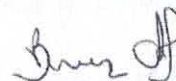
#### **3.1 Objetivos Específicos:**

- Contribuir na melhoria da qualidade de vida da população em situação de vulnerabilidade social;
- Promover aquisições sociais e materiais às famílias, potencializando o protagonismo e a autonomia das famílias e comunidades;
- Prevenir a ruptura dos vínculos familiares e comunitários, possibilitando a superação de situações de fragilidade social vivenciadas;

Ampliar o acesso aos demais serviços setoriais, contribuindo para o usufruto de direitos;

- Articular a participação da população na vida pública do território, desenvolvendo competências para compreensão crítica da realidade social e do mundo contemporâneo;
- Efetivar atendimentos amenizam as necessidades emergenciais que se manifestam de formas variadas, dependendo da realidade de cada família ou indivíduo atendido;
- Mobilizações e ações de prevenção, promoção visando a superação das desigualdades sociais e agravamento dos riscos
- Organizar e Promover ações e mobilizações de prevenção, promoção e proteção visando a superação das desigualdades sociais e agravamento dos riscos.

Promover a integração do Programa com órgãos oficiais que atuam no campo social para melhor atendimento às Entidades Sociais;



# ***PAS - Programa Ação Solidária de Cianorte***

## **PAS - CIANORTE**

CNPJ 01.766.457/0001-74

AV. AMÉRICA, 4150

CEP 87200-230 – CIANORTE-PR

[pas-cianorte@outlook.com](mailto:pas-cianorte@outlook.com)

FONE: (44) 3631-8100

Propiciar iniciativas que garantam meios, capacidade produtiva e de autogestão para elevação das condições de vida, através de mecanismos de articulação e de participação de diferentes áreas governamentais e da sociedade civil.

#### **4. INFRAESTRUTURA:**

**I - Ambiente Físico:** Espaços destinados para (01) recepção, (02) salas de atendimento individualizado, (03) salas de atividades coletivas e comunitárias, (01) sala para atividades administrativas, (04) instalações sanitárias, com adequada iluminação, ventilação, conservação, privacidade, salubridade, limpeza e acessibilidade aos seus ambientes.

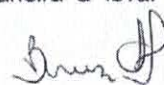
**II - Recursos Materiais:** Materiais permanentes e de consumo necessários ao desenvolvimento do Programa, tais como: mobiliário, computadores, linha telefônica, armários para guardar pertences, alimentação, artigos de higiene. Banco de Dados de usuários de benefícios e serviços socioassistenciais; Cadastro de usuários, entre outros.

#### **5. IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO/PROGRAMA:**

Programa de Proteção Social Básica que complemente e qualifique o Serviço de Defesa e Garantia de Direitos para: famílias e indivíduos em processo de reconstrução de autonomia, famílias com crianças, adolescentes, jovens e idosos e situação de vulnerabilidade e risco social. Forma de acesso por procura espontânea, através da busca ativa, encaminhamento da rede socioassistencial demais políticas públicas, de outros serviços socioassistenciais, por meio das políticas públicas setoriais e dos órgãos do Sistema de Garantia de Direitos. Prioritariamente com famílias com perfil ou beneficiária do Benefício de Prestação Continuada- BPC, famílias inseridas em programas de transferência de renda Bolsa Família, ou inseridas no Cadastro Único e demais programas, projetos sociais no âmbito Estadual e município.

Posteriormente acolhida dos usuários e a escuta, serão realizadas as inserções ao serviço e os encaminhamentos necessários para rede socioassistencial demais políticas públicas, de outros serviços socioassistenciais, setoriais e dos órgãos do Sistema de Garantia de Direitos.

**Busca ativa:** Realizado mensalmente visitas domiciliares para fazer com que os serviços, benefícios, programas e projetos cheguem até as famílias e usuários, de maneira a levar





## ***PAS - Programa Ação Solidária de Cianorte***

### ***PAS - CIANORTE***

CNPJ 01.766.457/0001-74  
AV. AMÉRICA, 4150

CEP 87200-230 – CIANORTE-PR

[pas-cianorte@outlook.com](mailto:pas-cianorte@outlook.com)  
FONE: (44) 3631-8100

informação, orientação e identificar necessidades e demandas das famílias e do território em situação de desproteção social, os dados levantados servirão como diagnósticos sociofamiliares.

- Público alvo: famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social.
- Capacidade de atendimento: 15 atendimentos.
- Periodicidade: Janeiro a Abril de 2022.

**Atendimento com concessão de benefícios eventuais:** Pagamento de faturas de água e energia elétrica, coleta e doação de roupas e agasalhos, empréstimo de materiais ortopédicos, fornecimento de passagens e passe de circular, fornecimento de gêneros alimentícios.

- Público alvo: famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social.
- Capacidade de atendimento: 110 atendimentos.
- Periodicidade: Janeiro a Abril de 2022.

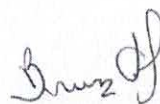
**Orientação e encaminhamentos:** Orientação e encaminhamento das famílias e usuários ao acesso a benefícios, programas, projetos, assegurando o acesso aos seus direitos sociais.

- Público alvo: famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social.
- Capacidade de atendimento: 65 atendimentos.
- Periodicidade: Janeiro a Abril de 2022.

**Parceria Agência do trabalhador e CIEE:** Apoio na elaboração de currículos, impressão e foto dos usuários e jovens em situação de desemprego, encaminhamentos e orientações referentes a entrevista de emprego para a agência do trabalhador e CIEE para realização de cadastro e ao acesso a benefícios, programas, projetos, assegurando o acesso aos seus direitos sociais.

Público alvo: famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social.

- Capacidade de atendimento: 96 atendimentos.
- Periodicidade: Janeiro a Abril de 2022.



## ***PAS - Programa Ação Solidária de Cianorte***

### **PAS - CIANORTE**

CNPJ 01.766.457/0001-74  
AV. AMÉRICA, 4150

CEP 87200-230 – CIANORTE-PR

[pas-cianorte@outlook.com](mailto:pas-cianorte@outlook.com)  
FONE: (44) 3631-8100

6. **Público Alvo:** Atendimento a famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social.
7. **Número de atendimento:** 1.325 famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social.
8. **Período de Execução:** 01 de Janeiro a Abril de 2022.
9. **DEMONSTRAÇÃO DA FORMA DE COMO A ENTIDADE OU ORGANIZAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FOMENTOU, INCENTIVOU E QUALIFICOU A PARTICIPAÇÃO DOS USUÁRIOS E/OU ESTRATÉGIAS QUE FORAM UTILIZADAS EM TODAS AS ETAPAS DO SEU PLANO: ELABORAÇÃO, EXECUÇÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO.**

A elaboração e execução foram efetuadas pelo técnico, através da demanda que foi apresentada no ano anterior e dos dados que foram colhidos.

O monitoramento de todas as ações foi através de publicações, onde o usuário tem acesso as campanhas, promoções, oficinas, eventos e quanto foi arrecadado e seu destino.

A avaliação e monitoramento é feita através de um formulário onde o usuário os atendimentos e as ações; e assim podendo reduzir a ocorrência de situações de vulnerabilidade social; prevenção da ocorrência de riscos sociais, seu agravamento ou reincidência; aumento de acessos a serviços socioassistenciais e setoriais; melhoria de qualidade de vida das famílias ou indivíduos atendidos e recuperação de cidadania digna e promoção humana.

Cianorte, 19 de Abril de 2022.

  
Técnico Responsável

Bruna Renata Bueno Silva  
Assistente Social  
CRESS-PR 9529



# ***PAS - Programa Ação Solidária de Cianorte***

## **PAS - CIANORTE**

CNPJ 01.766.457/0001-74  
AV. AMÉRICA, 4150

CEP 87200-230 – CIANORTE-PR

[pas-cianorte@outlook.com](mailto:pas-cianorte@outlook.com)  
FONE: (44) 3631-8100

**Páscoa Solidária:** Serão deixados em diversos pontos comerciais: mercados, farmácias, empresas entre outros do município caixas de coleta com a logo da campanha para arrecadação de chocolates, bolachas, bem como gêneros alimentícios não perecíveis, onde todo o montante arrecadado será pesado, classificado e posteriormente repassado aos usuários atendidos pela entidade e entidades Sociais do município, para que as mesmas repassem aos usuários por elas atendidos.

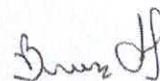
- **Público alvo:** crianças em situação de vulnerabilidade e risco social.
- **Capacidade de atendimento:** 151 atendimentos.
- **Periodicidade:** Abril de 2022.

**Campanha Natal Solidário do PAS (gênero alimentício):** Foram coletados em todo o município, com a ajuda de parceiros voluntários, gêneros alimentícios não perecíveis, onde todo o montante arrecadado foi pesado, classificado e posteriormente repassado aos usuários atendidos pela Entidade, bem como para Entidades Sociais do município, para que as mesmas repassem aos usuários por elas atendidos.

- **Público alvo:** famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social.
- **Capacidade de atendimento:** 144 atendimentos.
- **Periodicidade:** Janeiro de 2022.

**Campanha Natal Solidário do Estado do Paraná (brinquedo, calçados e outros):** A Superintendência Geral de Ação Solidária do Estado do Paraná (SGAS) através da Campanha Natal Solidário Estado do Paraná repassou brinquedos, calçados e entre outros itens para o PAS onde todo o montante foi separado, embalado, classificado e posteriormente repassado aos usuários atendidos pela Entidade, bem como para Entidades Sociais do município, para que as mesmas repassem aos usuários por elas atendidos.

- **Público alvo:** famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social.
- **Capacidade de atendimento:** 440 atendimentos.
- **Periodicidade:** Janeiro e Fevereiro de 2022.





## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

### INFORMAÇÃO Nº 4426/2022

Informo que esta proposição foi apresentada na **Sessão Ordinária do dia 3 de maio de 2022** e foi autuada como **Projeto de Lei nº 178/2022**.

Curitiba, 3 de maio de 2022.

**Camila Brunetta**  
Mat. 16.691



**CAMILA BRUNETTA SILVA**

Documento assinado eletronicamente em 03/05/2022, às 15:50, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **4426** e o código CRC **1C6D5E1B6C0F3ED**





## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

### INFORMAÇÃO Nº 4602/2022

Informo que, revendo nossos registros em busca preliminar, constata-se que a presente proposição não possui similar nesta Casa.

Curitiba, 12 de maio de 2022.

**Cristiane Melluso**

**Matricula 17.147**



**CRISTIANE REGINA CLETO MELLUSO**

Documento assinado eletronicamente em 12/05/2022, às 11:21, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **4602** e o código CRC **1F6C5B2E3A6A5AF**



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

### INFORMAÇÃO Nº 4604/2022

Autor: DEPUTADO MARCIO NUNES

Interessado: PAS CIANORTE - PROGRAMA AÇÃO SOLIDÁRIA DE CIANORTE,

Projeto de Lei nº: 178/2022

Atesto que a entidade instruiu o presente projeto com documentos a serem encaminhados à Comissão de Constituição e Justiça para análise de admissibilidade no tocante ao preenchimento dos requisitos dispostos na Lei Estadual nº 17.826, de 13 de Dezembro de 2013.

Curitiba, 12 de Maio de 2022.

**Cristiane Melluso**  
Mat. 17.147



**CRISTIANE REGINA CLETO MELLUSO**

Documento assinado eletronicamente em 12/05/2022, às 12:08, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **4604** e o código CRC **1F6B5F2F3C6F8AC**





## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

DESPACHO - DL Nº 2946/2022

Ciente;

Encaminhe-se à Comissão de Constituição e Justiça.

**Dylliardi Alessi**  
**Diretor Legislativo**



**DYLLIARDI ALESSI**

Documento assinado eletronicamente em 16/05/2022, às 14:00, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **2946** e o código CRC **1E6B5D2A3B6D8FF**



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

PARECER DE COMISSÃO Nº 1255/2022

### PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 178/2022

**Projeto de Lei nº. 178/2022**

**Autor: Deputado Marcio Nunes**

Concede o Título de Utilidade Pública ao PAS Cianorte – Programa Ação Solidária de Cianorte, com sede no município de Cianorte.

**EMENTA: DECLARAÇÃO UTILIDADE PÚBLICA – LEI Nº 17.826/2013 – REQUISITOS PREENCHIDOS – PARECER FAVORÁVEL.**

### PREÂMBULO

O presente Projeto de Lei de autoria do Deputado Marcio Nunes, tem como objetivo conceder o Título de Utilidade Pública ao PAS Cianorte – Programa Ação Solidária de Cianorte, com sede no município de Cianorte, pelos relevantes trabalhos sociais prestados à comunidade.

### FUNDAMENTAÇÃO

Inicialmente, cumpre salientar que compete à Comissão de Constituição e Justiça, em consonância ao disposto no artigo 41, VII, “g”, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa, verificar a constitucionalidade, legalidade, legitimidade do proponente, a técnica legislativa, bem como manifestar-se sobre o mérito das proposições que versem sobre a concessão de Título de Utilidade Pública de Associações, senão vejamos:

**Art. 41. Cabe à Comissão de Constituição e Justiça:**

**VII – Manifestar-se quanto ao mérito de proposições que disponham sobre:**

**g) declaração de utilidade pública de entidades civis.**

Chamada esta comissão a se manifestar quanto à legalidade, constitucionalidade e mérito do referido projeto, por estar o mesmo de acordo com a Lei nº 17.826/2013, nada encontramos que possa impedir sua normal tramitação.

Os principais requisitos foram devidamente preenchidos, quais sejam:

- Entidades sem fins lucrativos;
- A finalidade;
- A não remuneração de seus membros;
- A destinação do patrimônio em caso de dissolução a uma entidade congênere;





## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

- Documentos de regularidade;
- Relatório de atividades;

A presente instituição é uma pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos ou econômicos, criada há mais de um ano, possuindo suas práticas voltadas a organização da ação social voluntária, atua no incentivo à comunidade no processo de desenvolvimento e participação, além de promover a integração com órgãos oficiais, a fim de garantir o acesso aos direitos constitucionais dos cidadãos, contribuindo efetivamente com a melhoria da qualidade de vida, cumprindo assim com os requisitos exigidos pelo artigo 1º, I, II e III da Lei 17.826/2013:

**Art. 1º O Título de Utilidade Pública será concedido por lei a entidades que comprovarem preencher os seguintes requisitos, por meio do respectivo Estatuto:**

**I – ser pessoa jurídica de direito privado constituída no Estado do Paraná ou que exerça atividades com representação no Estado, com ato constitutivo registrado;**

**II – ter personalidade jurídica, há mais de um ano;**

**III – finalidade assistencial, educacional, cultural, filantrópica, de pesquisa científica, de esporte ou meio ambiente, ou de proteção animal, desde que comprovado o interesse público das atividades desenvolvidas, prestando serviços de forma perene, efetiva e desinteressada à coletividade nos termos do respectivo Estatuto. (Inc. III – Redação dada pela Lei 19.418, de 01 de março de 2018)**

Quanto a não remuneração de seus dirigentes e a destinação do patrimônio, também encontram-se devidamente reguladas pelo presente estatuto.

Cumprido ressaltar também que os demais documentos exigidos foram anexados ao presente Projeto de Lei.

Por fim, no que tange à técnica legislativa, o projeto de lei em análise não encontra óbice nos requisitos da **Lei Complementar federal nº 95/98**, bem como, no âmbito estadual, **da Lei Complementar nº 176/2014**, as quais dispõem sobre a elaboração, redação, a alteração e a consolidação das leis.

### **CONCLUSÃO**

Diante do exposto, opina-se pela **APROVAÇÃO** do presente Projeto de Lei, em virtude de sua **CONSTITUCIONALIDADE e LEGALIDADE**, bem como por preencher todos os requisitos exigidos pela Lei n. 17.826/2013.



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

Curitiba, 17 de maio de 2022.

**DEPUTADO NELSON JUSTUS**

**Presidente da Comissão de Constituição e Justiça - CCJ**

**DEPUTADO MARCIO PACHECO**

**Relator**



**DEPUTADO MARCIO PACHECO**

Documento assinado eletronicamente em 17/05/2022, às 16:06, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **1255** e o código CRC **1B6C5A2F8C1B4AD**





## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

### INFORMAÇÃO Nº 4699/2022

Informo que o Projeto de Lei nº 178/2022, de autoria do Deputado Márcio Nunes, recebeu parecer favorável na Comissão de Constituição e Justiça. O parecer foi aprovado na reunião do dia 17 de maio de 2022.

O projeto está em condições de prosseguir seu trâmite.

Curitiba, 17 de maio de 2022.

**Maria Henrique de Paula**  
**Mat. 40.668**



**MARIA HENRIQUE**

Documento assinado eletronicamente em 17/05/2022, às 16:45, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **4699** e o código CRC **1F6A5B2C8D1A6FB**



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

DESPACHO - DL Nº 3017/2022

Ciente;

Encaminhe-se à Diretoria de Assistência ao Plenário.

**Dylliardi Alessi**  
**Diretor Legislativo**



---

**DYLLIARDI ALESSI**

Documento assinado eletronicamente em 17/05/2022, às 17:48, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



---

A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **3017** e o código CRC **1A6A5F2E8A1C6EE**